

Cláusula Vigésima Primeira

(Rescisão do Contrato)

1- O incumprimento, por parte de qualquer dos outorgantes, das cláusulas do presente contrato, que torne impossível ou dificulte seriamente a realização dos seus objectivos, confere ao outro o direito de rescisão do mesmo.

2- O contrato pode ainda ser rescindido com base nas seguintes situações:

i) Incumprimento na manutenção dos requisitos subjacentes ao exercício da delegação de competências objecto do presente contrato e previstos no Regulamento (CE) N.º 1083/2006 e no Decreto-lei n.º 312/2007, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril;

ii) Incumprimento injustificado dos objectivos de execução e das metas definidas no *Eixo Prioritário IV — Redes e Equipamentos Estruturantes na Região Autónoma dos Açores* do POVT constantes do Anexo I e que podem ser alterados caso seja exercida a prorrogativa prevista no n.º 3 da Cláusula Quarta;

iii) O sistema de gestão e controlo do *Eixo Prioritário IV — Redes e Equipamentos Estruturantes na Região Autónoma dos Açores* do POVT apresentar uma deficiência grave que afecte a fiabilidade do processo de certificação de despesa relativamente à qual não foi ou não pode ser tomada nenhuma medida correctiva;

iv) As despesas constantes da declaração de despesas certificadas estiverem relacionadas com uma irregularidade grave que não foi ou não pode ser corrigida.

v) Existência fundamentada de desvios face aos objectivos estabelecidos no presente contrato, imputáveis a cada um dos outorgantes.

Cláusula Vigésima Segunda

(Revisão do Contrato)

1- O presente contrato pode ser revisto, por iniciativa de qualquer um dos outorgantes, para introdução das alterações que se revelem pertinentes e ainda das que decorram da modificação das circunstâncias que determinaram os seus termos.

2- Qualquer revisão do presente contrato carecerá da aprovação da CMC do POVT.

Cláusula Vigésima Terceira

(Assistência Técnica)

1- Os custos incorridos pelo segundo outorgante para o exercício das competências delegadas, são elegíveis para efeitos de co-financiamento se constituírem despesas relacionadas, nomeadamente, com a divulgação, preparação, selecção, acompanhamento das operações, avaliação, informação e disseminação dos resultados, bem como das actividades destinadas a reforçar a capacidade administrativa e técnica do segundo outorgante.

2- Para efeitos do disposto no número anterior deverá o segundo outorgante submeter, anualmente, uma candidatura ao POVT no âmbito da Eixo X -Assistência Técnica.

3- A primeira candidatura anual a apresentar reportar-se-á aos custos com assistência técnica relativos aos anos de 2007 e 2008.

Cláusula Vigésima Quarta

(Elementos Integrantes do Contrato)

Fazem parte integrante do presente Contrato os seguintes anexos:

Anexo I — Metas e Indicadores de Resultado do Eixo IV;

Anexo II — Plano de Acção;

Anexo III — Estrutura e conteúdo indicativo do contributo para o Relatório Anual de Execução do POVT.

Cláusula Vigésima Quinta

(Vigência e Produção de Efeitos)

1- Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente contrato produz efeitos no dia seguinte ao da sua aprovação pela CMC do POVT.

2- O Protocolo referido na Cláusula Oitava produz efeitos após aprovação pela CMC do POVT.

3- O presente contrato vigora até três anos após o encerramento do POVT ou do seu Eixo IV, se este encerrar primeiro.

30 de Junho de 2008. — A Presidente da Comissão Directiva, *Helena Pinheiro Azevedo*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 251/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 44/08, a fls. 34 Verso e 35, do Livro n.º 12, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 13-03-2008, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º, do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação Chaves Social

Sede — Rua Dr. Júlio Martins, n.º 1 freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Chaves — Vila Real

Fins — Reforçar o apoio para a erradicação ou atenuação da pobreza e da exclusão social e a promoção do desenvolvimento social, apoiar famílias, crianças, jovens e idosos, apoiar pessoas portadoras de deficiências, prestar auxílio às populações em situação de carência habitacional. Secundariamente: Apoiar programas de promoção de saúde, a integração de imigrantes promoção de acções no domínio da educação, formação e emprego, cooperar na prevenção e solução de problemas sociais emergentes

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores de dezoito anos e pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associados: Os que pedirem exoneração, deixarem de pagar as quotas durante 6 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2, do artigo 12.º, e tendo sido notificados pela direcção para efectuar o pagamento das quotas em atraso, e o não faça no prazo de sessenta dias.

14 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300550681

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Rectificação n.º 1688/2008

Por ter sido publicado com inexactidão e para os devidos efeitos se rectifica a Despacho n.º 18034/2008, publicada na 2.ª série, *Diário da República* n.º 128, de 4 de Julho, onde se lê: “Por despacho de 24 de Junho de 2008, da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4, da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, foi, Ana Maria Domingos Sobral, com a categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal deste Instituto, nomeada na categoria de assistente administrativo especialista, do mesmo quadro de pessoal, remunerada pelo escalão 1, índice 269, com efeitos à data do despacho de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)” deve ler-se: “Por despacho de 24 de Junho de 2008, da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4, da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, foi, Ana Paula Domingos Sobral, com a categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal deste Instituto, nomeada na categoria de assistente administrativo especialista, do mesmo quadro de pessoal, remunerada pelo escalão 1, índice 269, com efeitos à data do despacho de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)”.

16 de Julho de 2008. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Deliberação n.º 1967/2008

Por deliberação de 28/04/2008, do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P, foi autorizada a Maria do Carmo

Moreira Ferreira, Enfermeira Supervisora, a atribuição do regime de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), pelo período de um ano, com efeitos a 2008/07/01.

16 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Despacho n.º 19527/2008

Por despacho de 10 de Julho de 2008 da vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr.ª Isabel Oliveira, foi a profissional Dina Cláudia Pereira da Silva Martins nomeada definitivamente na categoria de técnico principal de saúde ambiental, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, nos termos do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 15.º do citado diploma, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal da ex-Administração Regional de Saúde do Norte/Sub-Região de Saúde do Porto/Centro de Saúde do Bonfim e Batalha/Unidade da Batalha.

14 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Despacho n.º 19528/2008

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Dra. Isabel Oliveira de 10.07.2008, precedendo concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de Técnico Superior Principal da carreira Técnica Superior do Regime Geral, da área de Formação, foi nomeada definitivamente, a candidata, Paula Maria Macedo Ferreira Marques, para um lugar constante do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. dos ex-Serviços de Âmbito Sub-Regional, na categoria de Técnico Superior Principal da carreira Técnica Superior do Regime Geral, da área de Formação, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

15 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Despacho n.º 19529/2008

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Dra. Isabel Oliveira de 10.07.2008, precedendo concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de assistente principal da carreira Técnica Superior de Saúde, da área de Farmácia, foi nomeada definitivamente, a candidata, Maria Isabel da Cunha Silva Pinto Ferreira, para um lugar constante do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. dos ex-Serviços de Âmbito Sub-Regional, na categoria de assistente principal da carreira Técnica Superior de Saúde, da área de Farmácia, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e, do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

15 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Despacho n.º 19530/2008

Por despacho da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Dra. Isabel Oliveira de 10.07.2008, precedendo concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares na categoria de Assistente Principal da carreira Técnica Superior de Saúde, do ramo de nutrição, foram nomeados definitivamente, as candidatas, Susana Cristina Sinde de Oliveira Gonçalves Lourenço e Paula Alexandra Vagueiro da Silva Bruno, na categoria de Assistente Principal, da carreira Técnica Superior de Saúde, do ramo de nutrição, para um lugar constante do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P./ Centro de Saúde de Campanhã e Centro de Saúde da Póvoa do Varzim, respectivamente, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e, do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

15 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 1968/2008

Por deliberação do Conselho Directivo de 06/06/2008, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a transferência da Enfermeira Graduada, Paula Cristina Rodrigues Luz do quadro de pessoal do Hospital José Luciano de Castro — Anadia para o quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Aveiro/Centro de Saúde da Mealhada. (Isento de fiscalização prévia do TC)

11 de Julho de 2008. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 1969/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 06-05-2008:

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e no artigo 19.º da Lei 53/2006 de 07/012, foi autorizada a colocação em situação de mobilidade especial por opção voluntária, conforme lista nominativa seguinte:

Nome: Elisa Maria Soares de Almeida
Natureza do vínculo: Nomeação definitiva
Carreira: Assistente Administrativo
Categoria: Assistente Administrativa Especialista
Escala: 2, Índice 280

16 de Julho de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 19531/2008

Por despacho de 15 de Julho de 2008 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu, por delegação:

Autorizada a nomeação definitiva na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral de Henrique Manuel da Costa Carrera e com colocação no Centro de Saúde de Cinfães

16 de Julho de 2008. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 19532/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designo, para me substituir durante a minha ausência por motivo de férias, no período compreendido entre o dia 16 de Julho a 1 de Agosto de 2008, a licenciada Maria Cristina Manique Cabeçadas, chefe de divisão de Apoio Técnico.

15 de Julho de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 20679/2008

Por Despacho da Directora da Unidade Operacional de Coordenação e Regulação da Formação Profissional, de 28 de Abril de 2008, foi autorizada a transferência para este Centro Hospitalar, dos seguintes internos do Internato Médico — Ano Comum:

Larisa Veverita
Manuel Bernardo Clemente Figueira Araújo
Rebeca Cifuentes Salvadores

(Isento de fiscalização prévia do tribunal de Contas)

16 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.